

**PORTARIA Nº 519, DE 22 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024 do CAU/PR e designação dos membros da comissão e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR, o Regimento Interno do CAU/PR, a Deliberação Plenária DPOPR Nº 153-05/2023 e a Portaria Normativa nº 04/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas na Deliberação Plenária DPOPR Nº 158-06/2023 e demais infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

**Art. 2º** Designar **MARCOS VINÍCIUS RISSATTO RAMOS**, Analista de TI, matrícula nº 095; **ANDRÉ FELIPE CASAGRANDE**, Analista Geral, matrícula nº 062 e **DILÉCTA APARECIDA SCHMIDT DE OLIVEIRA**, Analista Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 109, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante.

**Art. 3º** Definir o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão Processante apresentar relatório circunstanciado e tramitação conclusiva dos trabalhos nos moldes da Deliberação Plenária DPOPR Nº 153-05/2023.

**Parágrafo único -** A Comissão poderá, de forma fundamentada, solicitar a prorrogação deste prazo por outros 30 (trinta) dias.

**Art. 4º –** O Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024 seguirá o trâmite processual previsto na Deliberação Plenária DPOPR Nº 153-05/2023 e nas demais normas legais pertinentes. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arq. Maugham Zaze

Presidente do CAU/PR

**CAU A189228-2**

PORTARIA Nº 519, DE 22 DE JULHO DE 2024.